



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 102/2013

Autoriza a celebração de Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Taubaté (ACIT).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1105/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar o Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Taubaté (ACIT), para concessão pela Unitau, de bolsa pontualidade para 04 funcionários da ACIT, matriculados em cursos de graduação presencial, exceto Medicina.

Art. 2º O presente convênio terá vigência a partir de 09/09/2013 até 31/12/2014, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de outubro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 08 de outubro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA